

PROCESSO Nº 14.835/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019

OFÍCIO 007/19

À Coordenadoria Especial de Emprego e Renda  
A/C Gabriel Sola de Oliveira

REF.: REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE RÚBRICAS DO PLANO DE TRABALHO (APOSTILAMENTO)

Em atenção ao Decreto Municipal 8.416/2017 em seu Artigo 27, Inciso II, Letras B e C, solicitamos os remanejamentos entre rubricas abaixo discriminados:

DA RUBRICA Pessoal e Obrigações (folha/encargos)  
PARA RUBRICA Material/Equipamento Permanente  
o valor de R\$ 4792,00

DA RUBRICA Serviços de Terceiros Pessoa Física  
PARA RUBRICA Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
o valor de R\$ 34.395,03

DA RUBRICA Serviços de Terceiros Pessoa Física  
PARA RUBRICA Material/Equipamento Permanente  
o valor de R\$ 1408,00

DA RUBRICA Serviços de Terceiros Pessoa Física  
PARA RUBRICA Material de Consumo  
o valor de R\$ 620,00

#### JUSTIFICATIVA

As alterações com as despesas de Pessoal e Obrigações (folha/encargos) foram motivadas pela contratação de temporários para o início das atividades (ofício 002/19), cuja alteração foi autorizada conforme anexo 1, e pelo recente registro do acordo sindical da categoria (anexo 2). Alterações também ocorreram com a periodicidade das parcelas do seguro de vida e plano odontológico obrigatórios pelo dissídio da categoria, que tivemos dificuldades em contratar devido ao pequeno número de funcionários. A cesta básica e o vale refeição foram excluídos do orçamento, devido a natureza da jornada de trabalho.

De acordo com a resposta (anexo 3 e 4) ao ofício nº 001/19 de nossa autoria, o regime de contratação dos instrutores foi alterado para MEI o que viabilizou menor gastos com encargos.

Conforme nosso ofício 005/19, para a execução dos cursos de Especialização em verniz e cases, se faz necessário equipamento específico, indisponível na atual oficina. Portanto diante da disponibilidade da verba nas rubricas citadas, propomos o remanejamento para equipamentos e materiais de consumo que atenderam a realização dos cursos conforme as condições especificadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019.

Sendo só para o momento, aguardamos vosso deferimento e informe para que possamos alterar o Plano de Trabalho na plataforma Sincovinho

Atenciosamente

---

Sergio Tückmantel de Almeida